



**LEI Nº. 3.592 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*“Dá o nome de Creche Nossa Senhora Aparecida, a creche localizada à Rua Maria Flávia Lessa no Conjunto Cristina, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Creche Nossa Senhora Aparecida, a creche localizada à Rua Maria Flávia Lessa no Conjunto Cristina.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 27 de Novembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |                          |
| PUBLICADO EM                        | 27/11/2014               |
| NOME                                | Carolina Maria Aparecida |
| RÍCULA                              | 70603                    |
| RMR                                 |                          |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |                          |